

Boletim de Serviço

nº 259, de 01 de março de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSE RH

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente da EBSE RH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 71, de 28 de fevereiro de 2023	4
Portaria - SEI nº 72, de 01 de março de 2023.....	7
Portaria - SEI nº 73, de 01 de março de 2023.....	9
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	10
Portaria - SEI nº 122, de 28 de fevereiro de 2023	10
Portaria - SEI nº 123, de 28 de fevereiro de 2023	14
Portaria - SEI nº 124, de 28 de fevereiro de 2023	17
Portaria - SEI nº 125, de 28 de fevereiro de 2023	20
Portaria - SEI nº 126, de 28 de fevereiro de 2023	22
Portaria - SEI nº 127, de 28 de fevereiro de 2023	25
Portaria - SEI nº 128, de 28 de fevereiro de 2023	27
Portaria - SEI nº 129, de 28 de fevereiro de 2023	30
Portaria - SEI nº 130, de 01 de março de 2023.....	32
Portaria - SEI nº 131, de 01 de março de 2023.....	35

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 71, de 28 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a adesão do HC-UFU ao Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) proposto pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) para implantação nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) filiados e a constituição da Equipe de Referência para a gestão e operacionalização do modelo;

CONSIDERANDO que o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) Ebserh está relacionado com as diretrizes e projetos prioritários do Plano Diretor Estratégico 2021-2023 do HC-UFU;

CONSIDERANDO que o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh busca otimizar a gestão do cuidado, por meio de dispositivos que coloquem em prática o cuidado centrado no usuário.

CONSIDERANDO que o amadurecimento do processo de gestão do cuidado passa pela implantação de dispositivos básicos que serão complementados a cada novo módulo, de acordo com a necessidade da Rede Ebserh, identificada na avaliação dos ciclos de melhoria;

CONSIDERANDO a necessidade de avançar na implantação de dispositivos que operacionalizam o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh no HC-UFU;

CONSIDERANDO que a Unidade de Produção (UP) é um dos dispositivos do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade de Produção da Unidade Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado (UP-UBCME) Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU).

Parágrafo único. A Unidade de Produção é um agrupamento de serviços e/ou unidades dentro de um mesmo espaço de gestão, segundo critérios de homogeneidade, afinidade e

complementaridade. Caracteriza-se por ser interdisciplinar e multiprofissional e quebra paradigmas de hierarquia, horizontalizando a gestão por meio de um rearranjo institucional que visa a cogestão.

Art. 2º A UP-UBCME estará vinculada diretamente à Gerência de Atenção à Saúde do HC-UFU.

Art. 3º O funcionamento da UP-UBCME deverá seguir o Regimento Interno das Unidades de Produção do HC-UFU/Ebserh.

Art. 4º A UP deverá reunir-se em caráter ordinário conforme periodicidade e cronograma previamente estabelecidos.

Art. 5º Ficam designados para compor a UP-UBCME:

Nome	Matrícula/SIAPE	Representação	Função na UP
Juliana dos Santos Souza	211****	Enfermeiro	Coordenador
Kleber Gontijo de Deus	175****	Assistencial	Titular
		Chefe da UBCME	Coordenador
			Suplente
Pedro Emanuel Mendes Brito	324****	Técnico de Enfermagem	Secretário Titular
Antônio Marcos da Silva Filho	112****	Assistente Administrativo	Secretário
			Suplente
Franciele Rezende Amaral de Assis	290****	Técnico de Enfermagem	Titular
Ana Luiza Vieira Loiola Santos	327****	Enfermeiro Assistencial	Suplente
Vanessa Alves da Rocha Dias Lima	200****	Médico Anestesiologista	Titular
Liliane Marques Pinho	217****	Médico Anestesiologista	Suplente
Tiago			
Kelin Soares	328****	Técnico de Enfermagem	Titular
Ellen Paes Landim Silva	328****	Enfermeiro Assistencial	Suplente

Jaqueline Lilian Machado	236****	Enfermeiro	Titular
Fabiana Costa Callegari	152****	Assistencial	Suplente
		Enfermeiro	
		Assistencial	
Juliana Leite Barbosa	225****	Enfermeiro	Titular
Beatriz Mourão Pereira	124****	Assistencial	Suplente
		Enfermeiro	
		Assistencial	

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 72, de 01 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 10, de 26 de fevereiro de 2015 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, que institui o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas na Sede e nos Hospitais Universitários Federais – HUF – filiais da EBSERH, onde haja quadro de pessoal constituído por empregados públicos desta empresa, com a finalidade de apoiar os processos de desenvolvimento dos colaboradores;

RESOLVE:

Art. 1º - Renomear os membros para constituir o **Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP)** do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) – Filial Ebserh, passando o CPDP a ser constituído conforme os membros abaixo relacionados:

Nome	SIAPE	Representação	Função no Comitê
Raquel Ferreira de Moura	223*****	Gerência Administrativa	Titular
Amanda Alves Rodrigues	325*****	(indicados)	Suplente
Felipe Pereira Marra Gomes	221*****	Superintendência	Titular
Diegue Xavier Braga	325*****	(indicados)	Suplente
Marjory Cristina Donato	325*****	Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular
Cleonice Rosa de Moura	103*****	(indicados)	Suplente
Oliveira			
Amanda Gomes Viana	331*****	Gerência de Atenção à Saúde	Titular
Jerssycca Paula dos Santos	103*****	(indicados)	Suplente
Nascimento			

Laís Reis Silva da Motta	120*****	Empregado de Nível Superior	Titular
Lorena Ferreira Pilicie	210*****	(eleito)	Suplente
Francisca Bárbara Gomes da Silva	324*****	Empregado de Nível Técnico	Titular
Maria José de Aguiar Mota	328*****	(eleito)	Suplente
Leonardo Santana dos Santos	324*****	Empregado de Nível Médio	Titular
Suélen Cristina Campos	326*****	(eleito)	Suplente

Art. 2º - Instituir Raquel Ferreira de Moura como coordenadora do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP) e Amanda Alves Rodrigues como coordenadora substituta em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º - Revogar a Portaria-SEI nº 284, de 10 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor com data retroativa a partir de 24/02/2023.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 73, de 01 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Romana Santos Gama**, matrícula SIAPE 102****, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **Jhone Roberto Guarda Santos** na ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**Portaria - SEI nº 122, de 28 de fevereiro de 2023**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.003921/2023-02;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Produto para saúde através de adesão à ARP do HOSPITAL UNIV. PROFESSOR ALBERTO ANTUNES (UASG: 155126 Pregão 42/2022)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico

Fernanda da Silveira Araújo	328****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo
--------------------------------	---------	---------------------------------------	------------------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	28/02/2023	20/03/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	

	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante	
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	21/03/2023	22/03/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	23/03/2023	24/03/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	25/03/2023	09/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras	
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
--	----------------------------	--	--	--	--	--

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 123, de 28 de fevereiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.004031/2023-18;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de MEDICAMENTOS SOB CONTROLE DA PORTARIA Nº 344/98 (ENTORPECENTES E PSICOTRÓPICOS) E OUTRAS CLASSES TERAPÊUTICAS II** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Romana Santos Gama	102****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	28/02/2023	24/05/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	

	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 124, de 28 de fevereiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.003922/2023-49;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado, por demanda para instalação e manutenção, de infraestrutura de rede de comunicação, dados e voz (cabramento par metálico e fibra óptica) com fornecimento de materiais nos diversos prédios em todas as unidades** do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Wesley Roel Dutra	207****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Coordenador da Equipe de Planejamento
Deive Correa Lima	210****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Integrante Técnico
Ivanna Cristina de Oliveira Romcy	325****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Integrante Técnico

Gustavo de Sousa Gonçalves	325*****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Integrante Técnico
-------------------------------	----------	---	--------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	28/02/2023	13/06/2023	Área Demandante	105 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	

	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	
--	-------------------------------------	--	--	--------------------	--

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 125, de 28 de fevereiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 47/2022 - PRESTADORA DE SERVICOS SALUTI EIRELI		
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, higienização, desinfecção de reservatórios de água, análises bacteriológica e físico-química, serviço de esvaziamento, limpeza de caixas de esgoto, caixas de gordura e fossas sépticas e serviço de limpeza, higienização, desinfecção e desobstrução de tubulações de sistema de esgotamento sanitário, a fim de atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Jéssica Blenda Martins Teles	Gestor	125*****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)

Ângelo Machado dos Santos	Gestor Substituto	113*****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
José Augusto Moreira de Albuquerque	Fiscal Técnico	325*****	Setor de Engenharia Clínica (SIF)
Thiago Junior De Carvalho	Fiscal Técnico	235*****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Vanessa Priscyla Santos do Nascimento Elizeu de Medeiros	Fiscal Técnico	234*****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Matheus de Carvalho Oliveira	Fiscal Técnico Substituto	303*****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art.3º Revogar Portaria - SEI nº 57, de 26 de janeiro de 2023

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 126, de 28 de fevereiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.021199/2022-07;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP)

Nº 217/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTO PARA SAÚDE - DEZEMBRO 2022**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	Gestor	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)
Giovanni Carrijo de Menezes	Gestor Substituto	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Larissa de Fátima Alves Valeriano	Fiscal Técnico	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)
Mariane Christinne Miguel Moreira	Fiscal Técnico Substituto	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 101/2023, ASLI COMERCIAL LTDA - CNPJ 01.578.276/0001-14;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 102/2023, DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ 06.990.955/0001-10;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 103/2023, POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02.881.877/0004-07;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 104/2023, MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - CNPJ 07.415.772/0001-33;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 105/2023, POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 03.812.429/0001-71;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 106/2023, NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ 20.344.116/0001-55;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 107/2023, MD SOLUCOES EM SAUDE LTDA - CNPJ 40.348.169/0001-51;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 108/2023, ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 08.697.852/0001-91;

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 109/2023, FVP COELHO - CNPJ: 26.294.192/0001-80;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 110/2023, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 56.081.482/0001-06;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 111/2023, GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ 15.250.965/0001-00;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 127, de 28 de fevereiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 122/2022 - J.C DA SILVA DEDETIZACAO - EIRELI.		
OBJETO	Prestação de Serviço de limpeza, higienização, desinfecção de reservatórios de água, coleta e análise bacteriológica e físico-química de água bruta e coleta e análise físico-química e microbiológica de água tratada para hemodiálise, para atender a demanda do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPÉ	LOTAÇÃO (UGR)
Jéssica Blenda Martins Teles	Gestor	125*****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)

Ângelo Machado dos Santos	Gestor Substituto	113*****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
José Augusto Moreira de Albuquerque	Fiscal Técnico	325*****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Matheus de Carvalho Oliveira	Fiscal Técnico	303*****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)
Thiago Junior De Carvalho	Fiscal Técnico	235*****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Vanessa Priscyla Santos do Nascimento Elizeu de Medeiros	Fiscal Técnico	234*****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 85, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 128, de 28 de fevereiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.017968/2022-64;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 210/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E**

MATERIAIS ESPECIAIS) DAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA CARDÍACA, HEMODINÂMICA E NEUROCIRURGIA, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Felipe Tadeu Ribeiro	Gestor	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Flávia Duarte dos Santos Buso	Gestor Substituto	152****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Rafael Paulino Silva Sobrinho	Fiscal Técnico	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Thayane Gonçalves Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 114/2023, ULTRA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.513.900/0001-93;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 115/2023, GLOBAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.844.083/0001-87;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 116/2023, HDN COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.811.371/0001-72;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 117/2023, BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A - CNPJ: 19.848.316/0001-66;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 118/2023, SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 37.438.274/0001-77;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 119/2023, MICROPORT SCIENTIFIC VASCULAR BRASIL LTDA - CNPJ 29.182.018/0001-33;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 120/2023, AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA - CNPJ 08.234.423/0001-88;

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 210/2022, E TAMUSSINO E CIA LTDA - CNPJ 33.100.082/0012-58;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 122/2023, AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA - CNPJ 01.645.409/0003-90;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 123/2023, NUCLEOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ 14.823.642/0001-03;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 129, de 28 de fevereiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 123/2022 - CONAGUA AMBIENTAL LTDA.		
OBJETO	Serviço de limpeza, higienização, desinfecção de reservatórios de água, coleta e análise bacteriológica e físico-química de água bruta e coleta e análise físico-química e microbiológica de água tratada para hemodiálise, para atender a demanda do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSEH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPÉ	LOTAÇÃO (UGR)
Jéssica Blenda Martins Teles	Gestor	125****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)

Ângelo Machado dos Santos	Gestor Substituto	113*****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Henrique De Villa Alves	Fiscal Técnico	292*****	Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)
José Augusto Moreira de Albuquerque	Fiscal Técnico	325*****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Vanessa da Silva Pessoa Silvério	Fiscal Técnico	185*****	Unidade do Sistema Urinário (USUR)
Vanessa Priscyla Santos do Nascimento Elizeu de Medeiros	Fiscal Técnico	234*****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria-SEI nº 50, de 05 de setembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 130, de 01 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.002434/2023-14;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços continuados de fornecimento, recargas, manutenção em todos os níveis, inspeção, substituição de peças e acessórios danificados, pintura em equipamentos de prevenção e combate a incêndio, realização de teste hidrostático em cilindros de extintores de incêndio (pqs, co2, ap, espuma), teste hidrostático em mangueiras de combate a incêndio com emissão de certificado conforme abnt/ nbr 12779-2009 e legislação pertinente; sob demanda fornecer novas unidades extintoras, suportes de parede e de chão para extintores, placas de sinalização de segurança, abrigos de extintores, mangueiras de combate a incêndio, peças, equipamentos de prevenção e combate a incêndios conforme descrição, condições, quantidades que serão usados sob demanda e exigências estabelecidas no termo de referência para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
------	-------	---------	--------

Marcos de Andrade Soares	227****	Unidade Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Coordenador da Equipe de Planejamento
Guilherme Roberto Alves	325****	Unidade Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Integrante Técnico
Fernanda Marçal de Freitas	229****	Unidade Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Integrante Técnico
Geraldo Daniel Ribeiro Nogueira	124****	Unidade Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Integrante Técnico
João Batista Rodrigues de Melo	193****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	75 dias	01/03/2023	15/05/2023	Área Demandante	105 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	

	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	16/05/2023	25/05/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	26/05/2023	04/06/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	05/06/2023	06/06/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	07/06/2023	09/06/2023	Setor Orçamentário	
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	10/06/2023	14/06/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 131, de 01 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.004124/2023-34;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição por Dispensa de Licitação de Medicamentos: CONTRASTES RADIOLÓGICOS** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Romana Santos Gama	102****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Eletrônica (demais incisos), ao qual não há atuação da**

Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	01/03/2023	15/05/2023	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Mapa de Preços			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
Área Demandante	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>	01/03/2023	15/05/2023	Área Demandante	75 dias
	Lista Obrigatória			Área Demandante	

	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh